

3a Etapa

21 - 200 metros nado livre - Feminino
22 - 200 metros nado livre - Masculino
23 - 100 metros nado peito - Feminino
24 - 100 metros nado peito - Masculino
25 - 200 metros nado costas - Feminino
26 - 200 metros nado costas - Masculino
27 - 100 metros nado borboleta - Feminino
28 - 100 metros nado borboleta - Masculino
29 - 400 metros nado medley - Feminino
30 - 1500 metros nado livre - Masculino

4a Etapa

31 - 50 metros nado livre - Feminino
32 - 50 metros nado livre - Masculino
33 - 50 metros nado peito - Feminino
34 - 50 metros nado peito - Masculino
35 - 200 metros nado borboleta - Feminino
36 - 200 metros nado borboleta - Masculino
37 - 800 metros nado livre - Feminino
38 - 400 metros nado medley - Masculino
39 - 4 x 200 metros nado livre - Feminino
40 - 4 x 200 metros nado livre - Masculino

5a Etapa

41 - 400 metros nado livre - Feminino
42 - 400 metros nado livre - Masculino
43 - 200 metros nado peito - Feminino
44 - 200 metros nado peito - Masculino
45 - 50 metros nado costas - Feminino
46 - 50 metros nado costas - Masculino
47 - 100 metros nado livre - Feminino
48 - 100 metros nado livre - Masculino
49 - 4 x 100 metros nado medley - Feminino
50 - 4 x 100 metros nado medley - Masculino

6a Etapa

51 - 100 metros nado costas - Feminino
52 - 100 metros nado costas - Masculino
53 - 50 metros nado borboleta - Feminino
54 - 50 metros nado borboleta - Masculino
55 - 200 metros nado medley - Feminino
56 - 200 metros nado medley - Masculino
57 - 4 x 100 metros nado livre - Feminino
58 - 4 x 100 metros nado livre - Masculino

Artigo 89º – O município poderá inscrever até 2 (dois) nadadores por prova e uma equipe de revezamento, desde que seja o campeão dos Jogos Regionais ou apresentem o índice técnico exigido. Cada nadador poderá participar de 4 (quatro) provas individuais e dos revezamentos.

Parágrafo Primeiro: O município-sede poderá inscrever até 2 (dois) nadadores por prova e uma equipe por revezamento, independente de índice técnico, desde que atenda aos limites de provas estabelecidos no “caput” deste Artigo e demais exigências regulamentares.

Parágrafo Segundo: Não poderão ser feitas alterações de provas individuais. Os atletas deverão participar das provas em que foram inscritos na relação nominal.

Parágrafo Terceiro: A substituição de integrantes de equipe de revezamento só poderá ser feita por atletas constantes da relação nominal de inscritos, antes do término do prazo de entrega dos cartões, definidos no Congresso Específico pelo Supervisor da modalidade.

Artigo 90º Para efeito de pontuação será adotada a seguinte tabela, com contagem em dobro para os revezamentos:

1o lugar - 09 pontos
2o lugar - 07 pontos
3o lugar - 06 pontos
4o lugar - 05 pontos
5o lugar - 04 pontos
6o lugar - 03 pontos
7o lugar - 02 pontos
8o lugar - 01 ponto

Parágrafo Único: A realização da competição será única, porém a contagem de pontos por prova e sexo será distinta de acordo com a Divisão a que pertencer.

Artigo 91º – No caso de apenas uma inscrição ou desistência de atletas, redundando numa única participação, será atribuída pontuação e premiação.

XXIII – DA DIVISÃO ESPECIAL

Artigo 92º – As equipes que disputarão a Divisão Especial serão convidadas pela SELJ/CEL, desde que tenham participado dos Jogos Regionais em qualquer Divisão.

Parágrafo Primeiro: As modalidades que poderão compor a Divisão Especial serão: Basquetebol, Handebol, Voleibol, Xadrez (ambos os sexos) e Futsal (masculino).

Parágrafo Segundo: Poderão ser inscritos até 18 (dezoito) atletas nas modalidades de Basquetebol, Handebol e Voleibol, em ambos os sexos e no Futsal masculino. Em cada partida será utilizado apenas o número de atletas previsto na regra/norma de cada modalidade.

Parágrafo Terceiro: Fica facultada à SELJ/CEL a realização de qualquer das modalidades ou sexo.

XXIV – DO SISTEMA DE DISPUTA DA DIVISÃO ESPECIAL

Artigo 93º – Para as modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol o sistema de disputa será o seguinte:

a) Até 05 (cinco) equipes – turno, com final entre o 1o e 2o colocados, permanecendo as demais colocações;
b) 06 (seis) a 08 (oito) equipes – Fase de classificação, com 02 (dois) grupos formados a critério da Comissão Técnica, classificando-se o 1o e o 2o de cada grupo para a fase semifinal, jogando o 1o do grupo “A” com o 2o do grupo “B” e o 1o do grupo “B” com o 2o do grupo “A”. Os vencedores disputarão o 1o lugar, sendo que o 3o colocado será o perdedor do campeão entre os semifinalistas. Caso o 1o e o 2o colocados sejam oriundos do mesmo grupo na fase de classificação, o 3o colocado será o melhor posicionado no grupo dos outros semifinalistas. O 5o colocado será do grupo do campeão entre os 3o colocados na fase de classificação e o 7o será do grupo do campeão entre os 4o colocados na fase de classificação. Caso tenha 7 (sete) equipes, o 4o colocado na fase de classificação será o 7o.

Artigo 94º – Para a modalidade de Xadrez masculino e feminino:

a) Por ocasião do Congresso Específico da modalidade serão classificadas para a Divisão Especial as 06 (seis) equipes com os melhores ratings, que serão calculados pelos ratings médios dos 04 (quatro) maiores inscritos na relação nominal, prevalecendo o RATING FIDE, mesmo que este venha a ser menor que os demais; em segundo o rating FPX e, posteriormente, o rating CBX. Por último, será atribuído aos jogadores sem rating um provisório de 1.600 pontos, ignorando-se os ratings inferiores a esse patamar;
b) A competição obedecerá ao sistema “SCHURING” como norma de emparelhamento.

Parágrafo Único: A primeira e segunda equipe com maiores ratings médios deverão se enfrentar somente na segunda metade do torneio. Para tanto, a equipe de maior rating médio deverá ser a primeira a ter seu número sorteado. Na sequência, para a segunda equipe de maior rating médio será sorteado um número que se enquadre na determinação acima. Para as demais equipes segue-se o sorteio normal.

Artigo 95º – Na modalidade de Handebol as partidas terão duração de 60 (sessenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos.

Artigo 96º – A modalidade de Voleibol será disputada em melhor de 05 (cinco) sets.

XXV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 97º – As competições dos Jogos Abertos “Horácio Baby Barioni” serão regidas por este Regulamento, assim como pelas Regras Oficiais.

Artigo 98º – O Boletim (eletrônico ou impresso) expedido pelo Comitê Dirigente será o meio de comunicação oficial junto aos participantes, podendo, em casos excepcionais, serem expedidos comunicados.

Artigo 99º – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador de Esporte e Lazer ou seu representante.

Portaria G.CEL 08/2013

JOGOS REGIONAIS DO IDOSO - JORI

A - REGULAMENTO GERAL

I- DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - Os Jogos Regionais do Idoso e os Jogos Abertos do Idoso – JAI - organizados e realizados pela Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, Fundo Social de Solidariedade, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde, têm por objetivos valorizar e estimular a prática esportiva, como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatando a autoestima para melhor convívio social dos idosos do Estado de São Paulo.

II - DAS CATEGORIAS

Artigo 2º - Serão disputadas as modalidades, nas seguintes categorias:

a) - Atletismo e Natação, Masculino e Feminino:

- 01. Categoria “A” – de 60 a 64 anos - (nascidos de 1953 a 1949)
- 02. Categoria “B” – de 65 a 69 anos - (nascidos de 1948 a 1944)
- 03. Categoria “C” – de 70 a 74 anos - (nascidos de 1943 a 1939)
- 04. Categoria “D” – de 75 a 79 anos - (nascidos de 1938 a 1934)
- 05. Categoria “E” – de 80 a 84 anos - (nascidos de 1933 a 1929)
- 06. Categoria “F” – a partir de 85 anos - (nascidos 1928, 1927, 1926...).

b) - Dança de Salão Misto, Tênis, Tênis de Mesa e Voleibol Adaptado Masculino e Feminino:

01. - Categoria “A” – de 60 a 69 anos - (nascidos de 1953 a 1944)
02. - Categoria “B” – a partir de 70 anos - (nascidos de 1943, 1942, 1941...).

III – PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Artigo 3º - Os Jogos Regionais do Idoso serão realizados considerando-se as Regiões Administrativas estabelecidas, pela Coordenadoria de Esporte e Lazer (CEL) e serão classificatórios para os Jogos Abertos do Idoso – JAI de 2013.

Artigo 4º - Serão disputados nas regiões administrativas conforme segue:

a) - 01ª Região DREL de Araçatuba; de 08 a 12 de Maio.
b) - 02ª Região DREL de Araraquara / 04ª Região DREL de Bauru; de 15 a 19 de Maio.
c) - 03ª Região DREL de Barretos /06ª Região Franca /10ª Região Ribeirão Preto; de 05 a 09 de Junho.
d) - 05ª Região DREL Campinas; de 26 a 30 de Junho.
e) - 08ª Região DREL Marília; de 21 a 25 de Agosto.
f) - 09ª Região DREL Presidente Prudente; de 28 de Agosto a 01 de Setembro.
g) - 13ª Região DREL São José do Rio Preto; de 11 a 15 de Setembro.
h) - 12ª Região DREL São José dos Campos; de 25 a 29 de Setembro.
i) - 14ª DREL Sorocaba; de 01 a 06 de Outubro.
j) - 07ª Região DREL Grande São Paulo / 11ª Região DREL de Santos; de 06 a 10 de Novembro.
k) - Jogos Abertos do Idoso – JAI; De 27 de Novembro a 01 de Dezembro.

IV – CONGRESSOS

Artigo 5º - Os Congressos serão realizados como segue:

a) - Reunião Administrativa em todas as Sedes – 01 de Abril as 10h00.

b) - Congresso Técnico – com presença obrigatória de um representante de cada município inscrito de acordo com o cronograma abaixo:

a) - 01ª Região DREL de Araçatuba; dia 29 de Abril as 10h00.

b) - 02ª Região DREL de Araraquara / 04ª Região DREL de Bauru; dia 06 de Maio as 10h00.

c) - 03ª Região DREL de Barretos /06ª Região Franca /10ª Região Ribeirão Preto; dia 27 de Maio as 10h00.

d) - 05ª Região DREL Campinas; dia 17 de Junho as 10h00.

e) - 08ª Região DREL Marília; dia 12 de Agosto as 10h00.

f) - 09ª Região DREL Presidente Prudente; dia 19 de Agosto as 10h00.

g) - 13ª Região DREL São José do Rio Preto; dia 02 de Setembro as 10h00.

h) - 12ª Região DREL São José dos Campos; dia 16 de Setembro as 10h00.

i) - 14ª DREL Sorocaba; dia 30 de Setembro as 10h00.

j) - 07ª Região DREL Grande São Paulo / 11ª Região DREL de Santos; dia 28 de Outubro as 10h00.

k) - Jogos Abertos do Idoso – JAI; dia 18 de Novembro as 10h00.

V - DAS MODALIDADES

Artigo 6º - Serão disputadas as seguintes modalidades:

01. - Atletismo - Masculino/Feminino

02. - Bocha - Misto

03. - Buraco - Masculino/Feminino

04. - Coreografia - Misto

05. - Damas - Masculino/Feminino

06. - Dança de Salão - Misto

07. - Dominó - Masculino/Feminino

08. - Malha - Misto

09. - Natação - Masculino/Feminino

10. - Tênis - Masculino/Feminino

11. - Tênis de Mesa - Masculino/Feminino

12. - Truco - Misto

13. - Voleibol Adaptado - Masculino/Feminino

14. - Xadrez - Masculino/Feminino

VI - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 7º - Os Jogos Regionais do Idoso – JORI - estão abertos à participação de idosos atuantes em projetos sociais desenvolvidos ou apoiados pelo Fundo Social de Solidariedade do seu município.

Artigo 8º - Cada município será representado, apenas, por uma equipe em cada modalidade, categoria, sexo e grupo, com exceção de Dança de Salão, Tênis, Tênis de Mesa e Voleibol Adaptado, no qual o município poderá se inscrever nas duas categorias.

Parágrafo Primeiro – Para efetivar sua participação todos os atletas e dirigentes deverão ser cadastrados pelo Gestor de Cadastro Municipal no Sistema Integrado de Cadastro da CEL. Os árbitros e funcionários deverão ser cadastrados pelos Diretores Regionais de Esporte e Lazer.

Parágrafo Segundo – Nas modalidades de Tênis, Tênis de Mesa e Voleibol Adaptado o atleta da categoria B poderá participar da categoria A. Podendo participar em apenas 01 (uma) categoria da modalidade definida pelo município.

Parágrafo Terceiro – Na modalidade de Dança de Salão, o município será representado por um casal de cada categoria, com a opção de escolher Grupo I ou Grupo II.

Parágrafo Quarto - Os órgãos promotores não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas antes, durante ou depois de qualquer competição cabendo aos municípios às providências quanto às condições físico/clínica do atleta para a prática da respectiva modalidade.

Artigo 9º - Para os Jogos Abertos do Idoso – JAI - classificam-se:

a) - 02 (dois) primeiros colocados em cada modalidade, categoria, sexo e grupo dos Jogos Regionais do Idoso.

b) - 01 (um) equipe da cidade sede por modalidade, categoria, sexo e grupo desde que tenha participado e não obtido a classificação.

Parágrafo Primeiro: As modalidades de Atletismo e Natação classificarão para os Jogos Abertos do Idoso-JAI.

a) - 02 (dois) primeiros colocados de cada prova, categoria e sexo.

b) - 01 (um) atleta por prova, categoria e sexo da cidade sede, desde que o mesmo tenha participado e não obtido classificação.

Parágrafo Segundo: Caso haja apenas uma equipe inscrita e ou participante nos Jogos Regionais na modalidade e sexo, sem possibilidade de disputa, fica assegurada sua participação nos Jogos Abertos Horácio Baby Barioni.

Parágrafo Terceiro - Em todas as modalidades, categorias e sexo para efeito de classificação a vaga será garantida ao município, e em caso de impossibilidade do atleta participar, poderá ser substituído desde que seja atestada pelo médico sua impossibilidade;

Parágrafo Quarto - A substituição somente poderá ser realizada por um atleta que tenha participado dos Jogos Regionais do Idoso pelo município solicitante.

Artigo 10 - São condições fundamentais para que um atleta participe dos Jogos Regionais do Idoso – JORI e Jogos Abertos do Idoso - JAI:

a) - Fazer parte de projetos sociais desenvolvidos pelo Fundo Social de Solidariedade do seu município;

b) - Ter 60 (sessenta) anos, completos ou a serem completados no ano de 2013, ou idade superior;

c) - Estar cadastrado no Sistema Integrado de Cadastros da CEL e inscrito no evento;

d) - Apresentar antes da participação nos jogos ou competições a credencial expedida pela SELJ/CEL;

e) - Satisfazer a todas as exigências das Portarias e Regulamentos da SELJ/CEL;

f) - O atleta apenas pela Justiça Desportiva poderá ser inscrito desde que a pena termine até a data do bloqueio das relações nominais.

VII - DA INSCRIÇÃO

Artigo 11 – Os municípios deverão através dos seus Gestores de cadastro Municipal formalizar as suas inscrições através de formulário próprio on-line no site da SELJ www.selj.sp.gov.br por modalidade e sexo como segue.

a) - Formalização de Inscrições: Até o dia 26 de Abril as 18h00.

b) - Após este prazo o sistema será bloqueado para qualquer intervenção.

Artigo 12 - As relações nominais por modalidade, categoria e sexo serão vinculadas ao Sistema Integrado de Cadastro da CEL e deverão ser preenchidas em formulário próprio on-line através do site www.selj.sp.gov.br com os limites máximos, de atletas por modalidade e sexo como segue:

01. - Atletismo - 04 participantes por categoria e sexo;

02. - Bocha - 04 participantes;

03. - Buraco - 04 participantes por sexo;

04. - Coreografia - 18 participantes;

05. - Damas - 02 participantes por sexo;

06. - Dança de Salão - 02 casais, por categoria;

07. - Dominó - 04 participantes por sexo;

08. - Malha - 04 participantes;

09. - Natação - 04 participantes por categoria e sexo;

10. - Tênis - 03 participantes por sexo

11. - Tênis de Mesa - 02 participantes por sexo

12. - Truco - 04 participantes;

13. - Voleibol Adaptado - 15 participantes por categoria e sexo;

14. - Xadrez - 02 participantes por sexo

Parágrafo Primeiro - As Relações Nominais dos Jogos Regionais do Idoso – JORI - serão mantidas para os Jogos Abertos do Idoso-JAI.

Parágrafo Segundo: As relações nominais por modalidade, categoria e sexo deverão ser preenchidas até a data de bloqueio obedecendo ao seguinte cronograma:

a) - 01ª Região DREL de Araçatuba - até 03 de Maio até às 18h00;

b) - 02ª Região DREL de Araraquara / 4ª Região DREL de Bauru - até 17 de Maio às 18h00;

c) - 03ª Região DREL de Barretos/6ª Região Franca/10ª Região Rib. Preto - até 31 de Maio até às 18h00;

d) - 05ª Região DREL Campinas - até 21 de Junho até às 18h00;

e) - 08ª Região DREL Marília - até 16 de Agosto até às 18h00;

f) - 09ª Região DREL Presidente Prudente - até 23 de Agosto até às 18h00;

g) - 13ª Região DREL São José do Rio Preto - até 06 de Setembro até às 18h00;

h) - 12ª Região DREL São José dos Campos – até 20 de Setembro até as 18h00;

i) - 14ª Região DREL Sorocaba - até 26 de Outubro até às 18h00;

j) - 07ª Região DREL Grande São Paulo/11ª Região Santos - até 01 de Novembro às 18h00;

k) - Jogos Abertos do Idoso – JAI – até 22 de Novembro às 18h00;

Parágrafo Terceiro: O não cumprimento do cronograma estabelecido nos itens deste artigo implicará no impedimento de participação do município.

Artigo 13 - Após a data do bloqueio das Relações Nominais o sistema será fechado e gerará automaticamente aos atletas e dirigentes relacionados uma credencial que deverá ser retirada como segue.

Parágrafo Primeiro: As credenciais dos Atletas e Dirigentes deverão ser retiradas pelo chefe da Delegação mediante apresentação da Relação Nominal das modalidades, categoria e sexo carimbada e assinada pelo representante legal até as 18h00 do dia que antecede do início dos jogos e competições na comissão de controle do evento, apresentando a seguinte documentação:

a) - Atleta - Carteira de Identidade (RG) emitida pela Secretaria da Segurança Pública original e Cadastro de Pessoa Física (CPF) original. (quando não constar no RG).

b) - Atleta Estrangeiro – RNE (Registro Nacional de Estrangeiro).

c) - Técnico, auxiliar técnico, preparador físico – CREF (Conselho Regional de Educação Física).

d) - Médico – CRM – (Conselho Regional de Medicina)

e) - Fisioterapeuta - CREFITO. (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional)

f) - massagista - (RG) Carteira de Identidade emitida pela Secretaria da Segurança Pública original.

Parágrafo Segundo: Componentes das Delegações não citados no paragrafo acima deverão apresentar o (RG) Carteira de Identidade emitida pela Secretaria da Segurança Pública original para a retirada da Credencial.

Parágrafo Terceiro: As credenciais dos Árbitros e Funcionários deverão ser retiradas pelo Chefe do Comitê Dirigente até as 18h00 do dia que antecede o início dos jogos e competições na comissão de controle do evento.

Parágrafo Quarto: A solicitação da 2ª via das credenciais deverá ser através de ofício em papel timbrado e protocolado na comissão de controle do comitê Dirigente. Será recolhida pela empresa responsável pelo credenciamento uma taxa no valor de R\$10,00 (dez reais) para cada solicitação.

Parágrafo Quinto: O Formulário de consulta dos Regulamentos da CEL estará a disposição no site da SELJ www.selj.sp.gov.br e deverá ser formatado, impresso e entregue nas Diretorias Regionais de Esportes de sua Região Administrativa.

Artigo 14 – O Atestado Médico será obrigatório para a participação de todos os atletas nos Jogos Regionais do Idoso - JORI e Jogos Abertos do Idoso – JAI.

Parágrafo Primeiro: O Atestado Médico cada inscrito deverá ser datado até 15 dias antes do início do evento, com assinatura, carimbo e CRM do médico e entregue até as 18h00 do dia que antecede o início dos jogos e competições na comissão de controle do Comitê Dirigente, endossando os seguintes termos:

“Atesto que o (s) integrante (s) desta relação nominal encontra(m)-se clinicamente apto (s) a participar (em) das competições da modalidade citada”.

Parágrafo Segundo: Os atletas que participarem em mais de uma modalidade deverão providenciar cópias xerográficas dos atestados para as demais modalidades.